

**Protocolo:** 2020003046

**Licitação nº:** Pregão Presencial 004/2020 – Sistema de Registro de Preços

**Solicitante:** SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAE

**Objeto:** Registro de Preços para FUTURA e EVENTUAL aquisição de produtos químicos, visando atender às necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos deste Instrumento Convocatório.

## DECISÃO

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO/GO – SAE, via da Comissão de Licitação e Pregoeiro subscritor, no uso de suas atribuições, torna público para todos os jurídicos e legais efeitos, assim como conhecimento de todos os interessados, que

**CONSIDERANDO** que houve nova impugnação apresentada pela mesma Interessada RSC INDÚSTRIA DE FLOCULANTES LTDA (07.630.179/0001-00) versando sobre o mesmo fato anteriormente decidido, qual seja: a aplicação da Lei Complementar 123/2006 no que é pertinente à reserva de cotas.

**CONSIDERANDO** que as razões apresentadas pela Interessada não se mostram aptas à modificação do Instrumento Convocatório e decisão anteriormente adotada, inclusive, porque reforça a **INEXISTÊNCIA** de empresas locais ou regionais enquadradas na Lei Complementar 123/2006 quando da deflagração do Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL 020/2019**, porque nenhuma das participantes desse processo<sup>1</sup>, ao tempo, eram do local ou estabelecidas regionalmente, situação apta ao enquadramento do artigo 49, II de dito Diploma Legal:

*Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:*

*(...)*

<sup>1</sup> SULFAGO SULFATOS DE GOIAS LTDA (CNPJ 02.354.454/0001-96, Anápolis-GO);  
SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A (CNPJ 12.884.672/0004-39, Anápolis-GO);  
VINNE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI (CNPJ 28.277.654/0001-86, Anápolis-GO);  
FCF QUIMICOS & SOLUCOES LOGISTICA EIRELI (CNPJ 32.291.232/0001-32, Anápolis-GO);  
BELGIQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA (CNPJ 09.130.198/0001-00, Ribeirão Preto-SP);  
S J PRODUTOS QUIMICOS LTDA (CNPJ 68.182.898/0001-08, Ribeirão Preto-SP).

*II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;*


CONSIDERANDO tudo o mais que dos autos consta,

**RESOLVO:**

**CONHECER** as razões e peça de impugnação para, no mérito, **NERGAR-LHES PROVIMENTO**, mantendo incólume o instrumento convocatório, assim como determinando o regular prosseguimento do feito.

Publique-se.

Catalão/GO, 05 de março de 2020.

  
**MÁRCIO RONER GUIMARÃES**  
Presidente da Comissão de Licitações e Pregoeiro  
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE